



ESTADO DO TOCANTINS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 54

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 12/11/18

Matrícula nº 127-17

ASSINATURA

"CONCEDE PROMOÇÃO POR PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 422-A/2009, e considerando a contemplação dos critérios advindos da mencionada lei supracitada, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **Progressão Vertical**, aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro do Magistério:

Ana Cleide Gomes Leite de Araújo  
Ana Lucia Dias de Sousa Oliveira  
Genesis Pereira Gomes  
Josilene Moura Leite Silva  
Josileia Moura Leite da Silva  
Lucia Ferreira de Oliveira Silva  
Maria José Pereira  
Maria Luiza Pereira de Sousa  
Maria Luzinete Rodrigues de Sousa  
Raimunda Nonata Cardoso da Silva  
Rosimary Pereira de Sá

**Art. 2º** A presente Progressão Vertical de que trata este Decreto, está sendo concedida em conformidade com o § 3º do art. 31 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação (PCCR), no

pmananas@gmail.com

Av. Duque de Caxias, 300 - Fone: (63) 3442-1232 - Centro - Ananás-TO





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1ª de novembro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Ananás/TO, 12 de Novembro de 2018.

**Valber Saraiva de Carvalho**  
Prefeito Municipal



pmananas@gmail.com

Av. Duque de Caxias, 300 - Fone: (63) 3442-1232 - Centro - Ananás-TO